



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGCMF 57.264.509/0001-69

LEI N. 118, DE 16 DE JUNHO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO - PRODEC

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com a Caixa Econômica Federal, objetivando a implantação e o desenvolvimento do PRODEC-PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I - A receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II - Abrir crédito suplementar ou especial ao orçamento, nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Espírito Santo do Turvo, 16 de junho de 1998.

João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº

118, fls. 008, Livro nº 001

Jucemara de A. L. Alves
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP